



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ata da 2273ª Sessão Plenária
(Lavrada sob a forma de Sumário)

1. **Data, Hora, Local:** 26 de março de 2020, às 13:00h, realizada em ambiente eletrônico denominada Sessão Virtual do plenário conforme artigo 10º Decreto Estadual 11.708/88.
2. **Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificadas as ausências dos Drs. Eduardo Marcelo Ueno.
3. **Mesa:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento, Procurador Regional; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral.
4. **Deliberação da Ordem do Dia:** Aprovada a Ata 2272ª da Sessão Plenária do dia 24 de março de 2020. **Processo** E-22/011/65/2019. Requerente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA. Requerido: LEILOEIRO PÚBLICO HORÁCIO ERNANI RODRIGUES MELLO. Vogal Relator: Dr. Mauro Tinoco Resende Filho. Assunto: Administrativo Disciplinar. Tendo em vista o acontecimento da Sessão Plenária está sendo virtualmente, impossibilitando a sustentação oral da parte, o processo foi retirado de pauta.
5. **Assuntos extrapauta:** O Procurador Dr. José Carlos Tavares de Moraes Sarmento ressaltou a importância da sustentação oral referente aos processos de Leiloeiros Públicos, e que, por conta disso, deveriam ser consideradas apenas as Sessões Plenárias presenciais para os mesmos. O Sr. Presidente deu conhecimento a todos da nova Deliberação de nº116 de 26 de Março de 2020 que determina o acontecimento das Sessões Plenárias virtuais, sendo aprovada por todos. O Vogal Dr. Rodrigo Otávio Carvalho Moreira salientou a devida importância recorrente aos processos de Leiloeiros Públicos serem cumpridos dentro do prazo. O Secretário Geral Dr. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger comunicou que os prazos serão cobrados de forma mais rígida. O Sr. Presidente confirmou e ratificou sobre os prazos serem ainda mais céleres. O Vogal Dr. Pedro Eugenio Moreira Conti levantou a questão relacionada as datas de vencimento dos Tokens. O Sr. Presidente sugeriu a todos fazerem um levantamento das datas próximas de vencimento para a realização da devida renovação. O Vogal Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme agradeceu a FECOMERCIO pela posição em buscar prorrogação dos prazos. O Sr. Presidente comentou acerca do Ofício circular que normatiza a “Fé Pública do Contador e do Advogado dos Registros” orientando a divulgação entre as entidades representadas.
6. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 30 de março de 2020, às 13h, no mesmo ambiente eletrônico.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

7. **Assinaturas:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Antonio Melki Junior; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Cláudio Tângari; Corinθο de Arruda Falcão Filho; Igor Edelstein de Oliveira ;Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Natan Schiper; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Roberto Francisco da Silva; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Garcia dos Santos.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Eu, Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, na qualidade de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 20, incisos I e II, do Decreto Estadual 11.708, de 15 de agosto de 1988, combinado com o art. 26, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, e os incisos VIII e X, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, assino a ata da 2273ª Sessão Plenária da JUCERJA, realizada em plataforma virtual, nos termos do art. 1º, da Deliberação JUCERJA n. 116/2020, diante da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do Novo Coronavírus, conforme estipulado pelo Decreto Estadual n. 46.973, de 16 de março de 2020, e pela Portaria JUCERJA n. 1752, de 16 de março de 2020, e declaro, para os devidos fins de direito, que Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Alexandre Pereira Velloso, José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Affonso D'Anzicourt e Silva, Alberto Machado Soares, Antonio Melki Junior, Aparecida Maria Pereira da S. Lopes, Cláudio da Cunha Valle, Cláudio Tângari, Corinto de Arruda Falcão Filho, Igor Edelstein de Oliveira, Isabelli Maria Gravatá Maron, Jorge Humberto Moreira Sampaio, José Roberto Borges, Kelen Cristina Nunes de Onofre, Marco Antonio de Oliveira Simão, Mauro Tinoco de Rezende Filho, Natan Schiper, Pedro Eugenio Moreira Conti, Renato Mansur, Roberto Francisco da Silva, Rodrigo Otávio Carvalho Moreira, Samir Ferreira Barbosa Nehme, Sérgio Garcia dos Santos participaram da referida sessão e aquiesceram com os termos externados na ata em questão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020.

BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER
Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA